



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Durante o mês de dezembro corrente os motoristas credenciados no serviço de Tâxi, poderão cobrar dos usuários a tarifa relativa à Bandeira II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de dezembro de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

RMB/SMG. -

*Publicado no I Semanário
"A Voz da Cidade"
Edição: 5348 de 17/12/91*